



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085

gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

www.lagoa3cantos.rs.gov.br

Registrado sob o número

1643121

### PROJETO DE LEI Nº 00046/2021 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

#### ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 396/2000, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE LAZER E DESPORTO.

SÉRGIO ANTONIO LASCH, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores para apreciação e discussão, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º - O Art. 9º da lei Municipal Nº 396/2000 de 07 de junho de 2000, que Dispõe Sobre o Sistema Municipal de Lazer e Desporto, passa a vigorar com a seguinte redação:**

**"Art. 9º - O Conselho Municipal de Lazer e Desporto será composto por cinco (5) membros, nomeados pelo Prefeito Municipal, indicados pelos seguintes órgãos e entidades:**

- I - Um (1) representante da Secretaria Municipal da Educação;
- II - Um (1) representante da Secretaria Municipal da Administração;
- III - Um (1) representante do Gabinete do Prefeito Municipal;
- IV - Um (1) representante indicado pela Câmara Municipal de Vereadores;
- V - Um (1) representante do CPM da Escola Estadual de Ensino Médio "Joaquim José da Silva Xavier".

§ 1º - O mandato de dos membros do Conselho Municipal de Lazer e Desporto terá duração de três (3) anos, permitida uma recondução.

§ 2º - Os membros do Conselho Municipal de Lazer e Desporto deverão ter o seu domicílio e residência no Município de Lagoa dos Três Cantos/RS.

§ 3º - A função de membro do Conselho Municipal de Lazer e Desporto é considerada de interesse público relevante e não será remunerada."

**Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

Lagoa dos Três Cantos/RS, 14 de outubro de 2021.

  
SÉRGIO ANTONIO LASCH  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085  
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br  
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA

### PROJETO DE LEI Nº 00046/2021

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORAS E SENHORES VEREADORES:**

Através do presente estamos encaminhando à essa Colenda Câmara Municipal, para que seja apreciado pelas Senhora e pelos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei em anexo que **Altera a redação do Artigo 9º da Lei Municipal Nº 396/2000, que Dispõe sobre o Sistema Municipal de Lazer e Desporto.**

A Lei Municipal supra mencionada, além de instituir o Sistema de Desporto e Lazer, através do seu Art. 9º criou o Conselho Municipal de Lazer e Desporto composto por quinze (15) membros, com mandatos de dois (2) anos e a desnecessidade de residir no Município de Lagoa dos Três Cantos.

Através da Matéria anexa estamos propondo a redução do número de membros desse Conselho, de quinze (15) para cinco (5), aumentando o tempo de mandato de dois (2) para três (3) anos, e exigindo que os membros desse Conselho tenham sua residência e domicílio no nosso Município.

A difícil encontrar pessoas dispostas a participar de Conselhos Municipais. Assim, com o número reduzido de membros fica mais fácil reuni-los para a tomada de decisões.

Da mesma forma que o aumento da duração do mandato de dois para três anos, torna-se benéfica uma vez que os seus membros permanecerão mais tempo como conselheiros, não havendo a necessidade de novas indicações a cada dois anos.

Por fim, entendemos que os membros desse Conselho devem ter sua residência e domicílio no nosso Município, como requisito para integrarem o mesmo.

Com essas mudanças, o Conselho Municipal de Lazer e Desporto desenvolverá suas atividades com mais agilidade, contribuindo ainda mais com as atividades desportivas e de lazer do nosso Município.

São estas, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, as justificativas ao Projeto de Lei anexo, no entanto continuamos à inteira disposição de Vossas Excelências para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 14 de outubro de 2021.

  
SÉRGIO ANTONIO LASCH  
Prefeito Municipal

RECEBIDO  
15/10/21  
ASSINATURA